

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DA PARCERIA

TIPO DE SERVIÇO: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
MODALIDADE: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES
NÚMERO DE VAGAS: 90 VAGAS
ORGANIZAÇÃO: CARITAS CAMPO LIMPO - CCL
NOME FANTASIA: CCA SÃO LUIZ GONZAGA
TIPO DE IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO
LOCAL DE ATENDIMENTO: RUA PAULO PÓRPORA, 70
DISTRITO: JARDIM ÂNGELA
SAS/UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO: M'BOI MIRIM
REPASSE MENSAL: R\$ 41.574,64
VIGÊNCIA DA COLABORAÇÃO: 31/07/2019 a 30/07/2029

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM - SAS/MB**, pela competência delegada pelo artigo 179 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024 e a Organização da Sociedade Civil: **CARITAS CAMPO LIMPO - CCL**, inscrita no CNPJ sob nº 64.033.061/0001-38, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº 03.253, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº 859/2012, com sede na **RUA SERRA DA ESPERANÇA, 190**, distrito: **CAMPO LIMPO**, Subprefeitura : **CAMPO LIMPO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **MARILENA MACHADO RIAL DE SENA**, RG nº 28.559.956-2 e inscrito no CPF-MF nº 251.025.008-64, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª – Conforme despacho autorizatório proferido no doc **107231131** do processo **6024.2019.0000522-8**, publicado no DOC de **23/07/2024**, o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº **237/SMADS/2019** fica prorrogado no período de **31/07/2024 a 30/07/2029**, conforme previsto na cláusula Terceira do citado Termo de Colaboração e com fundamento no art. 36 do Decreto nº 57.575/2016 e no art. 180 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024.



CLÁUSULA 2ª – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição

CLÁUSULA 3ª – A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 2.494.478,40, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes

CLÁUSULA 4ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de julho de 2024

Luciane de Cassia de Faria
Supervisora SMADS/SAS MF

LUCIANE DE CÁSSIA DE FÁRIA
Supervisor(a)
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
M'BOI MIRIM - SAS/MB

Marilena M. Rial SENA

MARILENA MACHADO RIAL DE SENA
Presidente ou Representante Legal
RG nº: 28.559.956-2
CPF nº: 251.025.008-64